

ATO NORMATIVO Nº 005/2020

A **Diretoria Executiva** da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a EMDURB, empresa pública da Administração Indireta, é prestadora de serviços públicos essenciais ao município de Bauru;

Considerando o Decreto nº 14.664, de 20 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.675, de 23 de março de 2020, que regulamenta sobre a disponibilização de servidores de todas as Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública, em auxiliar nas Secretarias Municipal da Saúde, de Planejamento, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, em razão do enfrentamento ao Covid 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.735, de 22 de março de 2020, que prorroga a quarentena do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

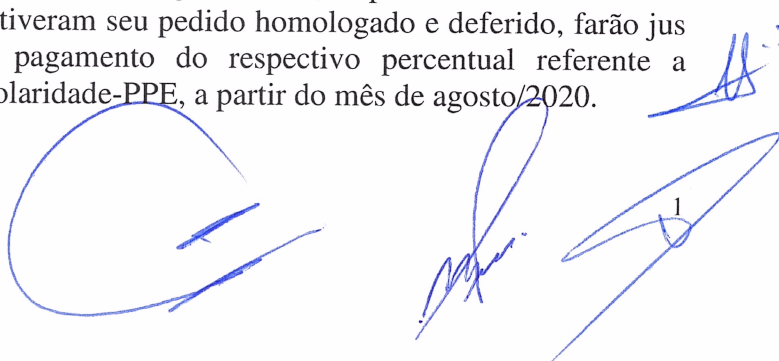
Considerando a **queda considerável** da arrecadação que a empresa está sofrendo em virtude do atendimento aos Decretos citados, e visto que muitos setores da Empresa prestam serviços essenciais para o município, inclusive visando o não alastramento de problemas que poderão ocorrer caso o serviço não seja realizado.

Considerando o Ato Normativo nº 008/2018.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar excepcionalmente para o ano de 2020, o artigo 21 do Ato Normativo nº 008/2018.

Art. 2º – Face a alteração acima, os funcionários que comprovaram os títulos no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, e após análise da Comissão de Desenvolvimento Funcional tiveram seu pedido homologado e deferido, farão jus ao recebimento em folha de pagamento do respectivo percentual referente a Progressão Profissional por Escolaridade-PPE, a partir do mês de agosto/2020.



Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 29 de abril de 2020.



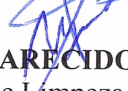
JOÃO CARLOS TASCIN
Diretor Administrativo Financeiro (Interino)
(Respondendo pela Presidência)



DANIEL CHAN ESCOBAR
Diretor de Manutenção e Modais
(Respondendo pela DAF)



AUGUSTO FRANCISCO CAÇÃO
Diretor de Trânsito e Transportes



NIVALDO APARECIDO RIO PERES
Diretor de Limpeza Pública
(Interino)